

Convocação para Avaliação de Conhecimentos - Prova escrita

Cargo: Médico Clínica Médica - HRSM
Edital Nº 094/2024

Código no vagas.com: v2653679

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal através do Núcleo de Recrutamento e Seleção torna publica a convocação dos candidatos abaixo listados para participarem da Etapa de Avaliação de Conhecimentos segundo horário listado abaixo. A Etapa acontecerá de forma **presencial**.

Data: 22/07/2024 - (segunda-feira)

Horário: 10:00 às 12:00 – (estar em sala até às 09:45) – Atenção ao item 4 das orientações

Local: Edifício PO 700 - 3º andar, SRTV 702, Via W 5 Norte, Brasília. CEP:70.723-040.

DATA: 22/07/2024 – Local: Edifício PO 700 - 3º andar, SRTV 702, Via W 5 Norte, Brasília. CEP:70.723-040.		
QUANTIDADE	CANDIDATOS	HORÁRIO
1	Ana Carolina Araújo Freire Fortes	10:00
2	Bianca Christie Costa Da Mota	

DATA: 22/07/2024 – Local: Edifício PO 700 - 3º andar, SRTV 702, Via W 5 Norte, Brasília. CEP:70.723-040.

QUANTIDADE	CANDIDATOS	HORÁRIO
3	Bruna Rolim Peixoto Da Silva	10:00
4	Carolina Lima Chow Castillo	
5	Carolline Damas De Andrade Oliveira	
6	Eduarda Késsia Pereira Da Silva	
7	Gabriela Alves De Freitas	
8	Júlia Carolina Ribeiro Batista Da Silva	
9	Lucas De Oliveira Silva Santana	
10	Luciano Moresco Agrizzi	
11	Mariana Macêdo Tavares	
12	Matheus Machado De Oliveira	
13	Nader Abd Ali	
14	Rachel Almeida Soares	
15	Vitória Vieira	

ORIENTAÇÕES:

1. Levar caneta **azul ou preta**, fabricada em material transparente;
2. Documento de Identificação original com foto. (RG, CNH, CHN digital, CTPS, Carteirinha do Conselho);
3. Recomendamos chegar ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência;
4. A entrada no local de prova (**prédio PO 700**) será liberada a partir das **08:30h**, e a entrada será permitida até às **09:30h**.
5. O não comparecimento ou atrasos no dia e horário agendado desclassificará automaticamente o (a) candidato (a);
6. Não será permitido acesso ao local de prova com vestimentas inadequadas, como por exemplo: bermudas, chinelos, roupas que deixam barriga à mostra, shorts, minissaia, bem como acessórios de chapelaria, como bonés, chapéus, echarpes etc;
7. Não é permitido o acesso a dispositivos eletrônicos (relógios digitais, calculadoras científicas, aparelhos celulares, smartwach, fones de ouvido, outros similares) durante a prova. Recomendamos ao candidato não levar tais objetos para o local de prova, evitando assim constrangimentos e sua desclassificação do processo;
8. Os candidatos que levarem dispositivos eletrônicos para o local de prova deverão assegurar-se que estarão desligados ou desativados e deverão guardar abaixo da carteira de prova.
9. Se um dispositivo eletrônico tocar ou demonstrar estar em possível uso, o candidato será convidado a se retirar do local de prova, estando automaticamente eliminado do processo seletivo;
10. Não é permitido fazer anotações na folha de resposta, sob pena de desclassificação do candidato;
11. Durante a aplicação da prova não será permitido sair de sala para ir ao banheiro, sem autorização. O candidato (a) que necessitar ir ao banheiro, será acompanhado por fiscal do mesmo sexo;
12. Obrigatoriamente o candidato deverá permanecer no local de realização da prova por no mínimo 30 minutos após o seu início. A partir das **10:30h**, será permitido a saída, porém **SEM** o caderno de questões;
13. O candidato poderá sair **COM** o caderno de questões somente após 01 (uma) hora do início da aplicação da prova, ou seja, a partir das **11:00h**;
14. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, até que todos concluem a prova, e saiam juntos;
15. O gabarito preliminar da prova será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após a realização da prova, no endereço eletrônico oficial do IGESDF;
16. Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito preliminar, que deverá ser encaminhado por correio eletrônico, no seguinte endereço: recurso@igesdf.org.br, conforme item 7 do edital **094/2024**.
17. O recurso interposto fora do prazo concedido ou em endereço diverso do informado será indeferido;
18. O recurso interposto será respondido exclusivamente pelo IGESDF e encaminhado ao candidato no prazo de até 07 (dias) úteis. Esse período pode ser prorrogável por igual período a critério da equipe de seleção e o candidato será comunicado via e-mail;

19. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar, o IGESDF divulgará o resultado final da prova de conhecimentos em seu sítio eletrônico www.igesdf.org.br;
20. Para conforto dos candidatos solicitamos que, se necessário, levem lanche (barra de cereal, chocolate, bala) e garrafa com água (não há copos descartáveis no local);
21. O (a) candidato (a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo, se durante a realização das provas:
- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - c) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro (a) candidato (a);
 - d) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no item 7 acima;
 - e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os (as) demais candidatos (as);
 - f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - g) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
 - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
 - j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
 - k) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares;
2. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, hepatopatias crônicas;
3. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, distúrbios hidroeletrólíticos;
4. Doenças infecciosas e terapia antibiótica;
5. Emergências oncológicas;
6. Arboviroses.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Bickley LS. BATES: propedêutica médica. 13ed. São Paulo: Guanabara Koogan; 2023.
2. Goldman L, Schafer AL, eds. Goldman: Cecil Medicina. 26ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2022.
3. Lopes AC. Diagnóstico e tratamento. São Paulo: Atheneu; 2013.6 v.
4. Lopes AC. Tratado de clínica médica. 3ed. São Paulo: Roca; 2015. 2 v.
5. Jameson JL, Fauci AS, Kasper DL, Hauser SL, Longo DL, Loscalzo J. Harrison's principles of internal medicine. 21ed. New York: McGraw-Hill; 2023.
6. Papadakis MA, McPhee SJ. Current medical diagnosis and treatment. 61th. New York; McGrawHill; 2022.
7. Associação Médica Brasileira. Projeto diretrizes: clínica médica. São Paulo: AMB; 2022.
8. Colégio Americano de Clínica Médica. Diretriz atualizada.
9. Diretrizes para a organização dos serviços de atenção à Saúde em situação de aumento de casos ou epidemia em Arboviroses http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/diretrizes_arboviroses.pdf
10. Up To Date. <https://www.uptodate.com>;
11. Consenso e Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia